



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 010/2024

Fixa data e estabelece as orientações gerais e os critérios para matrícula no Programa de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Brusque

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Brusque/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Leis Federais nº 9394/96 e nº 14.640/2023, o Plano Municipal de Educação, o Decreto Municipal nº 9.673/2023 e a Resolução COMED nº 001/2023, **torna público os procedimentos destinados à matrícula para as vagas do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL da Rede Municipal de Brusque.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Rede Municipal de Educação de Brusque, por meio do Programa de Educação de Tempo Integral, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.673/2023 ofertará em 2025, vagas em tempo integral na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. A Resolução COMED nº 001/2023, de 19 de dezembro de 2023, estabelece as Diretrizes Gerais da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Brusque/SC.

1.3 As vagas em tempo integral terão a seguinte composição:

1.3.1 **Escola de Tempo Integral Professor Raul Amorim**, localizada Rua Maria Scarpa Formonte, nº 15, bairro Limoeiro, Loteamento Emma II.

TURMAS	VAGAS
Berçário I	10 vagas
Berçário II	04 vagas
Infantil II	10 vagas





Pré-Escolar I	10 vagas
2º Ano do Ensino Fundamental	14 vagas
3º Ano do Ensino Fundamental	20 vagas
4º Ano do Ensino Fundamental	15 vagas
TOTAL	73 vagas

1.3.2 **Centro de Educação Infantil Raio de Sol II**, localizado na Rua Nova Trento, 516, bairro: Azambuja.

TURMAS	VAGAS
Berçário II	14
Infantil I	14
Infantil II	02
Pré-Escolar I	12
Pré-Escolar II	05
Total	47

1.3.3 **Escola de Ensino Fundamental Carlos Fuzão** (Escola do Campo) localizada na Rua Geral Nova Itália, 1301 - Bairro: Santa Luzia.

TURMAS	VAGAS
Turma multisseriada creche/pré-escolar	10

1.3.4 **Escola de Ensino Fundamental Edith Gama Ramos** (Escola do Campo), localizada na Rua Otaviano Rosa - Bairro: Cedro Grande.

TURMAS	VAGAS
Turma multisseriada creche/pré-escolar	05





1.3.5 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de redistribuir as vagas ofertadas neste Edital, conforme a demanda efetiva, podendo, inclusive, formar turmas mistas na Educação Infantil, com o objetivo de assegurar o atendimento ao maior número possível de alunos.

1.4 A Educação em tempo integral visa à formação plena do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências.

1.5 A oferta de turmas em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Brusque tem como principal objetivo fomentar um processo abrangente de desenvolvimento humano e social dos educandos. Isso é alcançado por meio da expansão da jornada escolar, fundamentada na diversificação de experiências educativas. Essas incluem atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, cidadania, inclusão social, enfrentamento à violência e às drogas, promoção da saúde, entre outras.

1.6 Em conformidade com a legislação vigente, o Programa de Educação em Tempo Integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, e as famílias, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

2. DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS

2.1 As vagas em tempo integral são destinadas às crianças e adolescentes residentes no município de Brusque, que tenham sua moradia fixada no zoneamento da unidade de ensino a qual pretende concorrer a vaga.



2.2 Considera-se como dentro do zoneamento as residências que estão localizadas a uma distância de até 5 km da unidade de ensino.

2.3 Conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.640/2023, nas Portarias nº 1.495/2023, e nº 2.036/2023 e no Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade emitido pelo Ministério da Educação - MEC, **terão prioridade nas vagas ofertadas em tempo integral** as crianças residentes dentro do zoneamento da unidade de ensino que pleiteiam vaga e atendam a um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) famílias com registro no Cadastro Único;
- b) famílias contempladas no Programa Bolsa Família;
- c) crianças em acolhimento institucional;
- d) crianças pertencentes à famílias monoparentais;
- e) crianças com deficiência comprovada por meio de laudo médico.

2.4 Em situações em que a demanda ultrapassar a disponibilidade de vagas será aplicado o seguinte critério de preferência:

- I - crianças que atenderem aos 5 requisitos do item 2.3;
- II- crianças que atenderem a 4 dos requisitos do item 2.3;
- III- crianças que atenderem a 3 dos requisitos do item 2.3;
- IV - crianças que atenderem a 2 dos requisitos do item 2.3;
- V- crianças que atenderem a 1 dos requisitos do item 2.3;

2.5 Caso haja vagas não preenchidas pelos requisitos elencados no item 2.3, as vagas remanescentes serão preenchidas com base nos critérios seguintes, nesta ordem:

- a) filho de servidor público municipal residente no município de Brusque;
- b) por ordem de inscrição no programa Fila Única, quando for o caso;
- c) por ordem de inscrição no processo de seleção instaurado por este Edital.



2.6 As escolas do Campo, E.E.F. Carlos Fuzão e E.E.F. Edith Gama Ramos estão situadas na área rural do município e atendem a comunidade local, observada a capacidade máxima das salas de aula. A proposta pedagógica construída nas escolas do campo reflete as especificidades das comunidades nas quais estão inseridas, respeitando sua diversidade e identidade.

3. DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS E MATRÍCULAS.

3.1 As inscrições e as matrículas para as vagas em tempo integral ocorrerão conforme descrito na tabela a seguir:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
19 a 26 de novembro de 2024	de 2ª a 6ª Feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	realização de inscrições na unidade de ensino a qual pretende concorrer a vaga.
04 de dezembro de 2024	às 15h	Divulgação dos selecionados para matrícula.
09 a 11 de dezembro de 2024	das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	Matrícula para os alunos selecionados e assinatura do termo de adesão ao Programa Educação em Tempo Integral.
06/02/2025	7h30min	Início das aulas.

3.2. As inscrições e matrículas dos alunos das escolas de campo, devido às especificidades das comunidades, serão conduzidas pela Equipe Gestora das unidades de ensino, buscando atender às demandas da comunidade local.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 **No momento da inscrição**, os pleiteantes a uma das vagas nas unidades de ensino com oferta de tempo integral previstas neste Edital deverão apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:



- a) Certidão de nascimento da criança pleiteante à vaga;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF, da criança pleiteante à vaga;
- c) Documento de identificação oficial com foto dos pais e/ou responsável legal;
- d) Cartão SUS com número de identificação validado pelo Programa de Saúde da Família – PSF;
- e) Comprovante de residência, em nome dos pais e/ou responsável legal pela criança, podendo ser: *Certidão de registro de imóvel residencial; Conta de água, luz, telefone fixo, internet ou TV por assinatura, do mês anterior ou atual, no nome dos pais e/ou responsável legal; Contrato de locação/Declaração de residência do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, em anexo conta de água, luz ou telefone fixo atualizado, correspondente ao mês atual ou anterior;*
- f) Declaração Vacinal atualizada, emitida nos últimos dois meses, podendo ser retirada na Unidade Básica de Saúde, do bairro de residência (ANEXO I);
- g) Número de Identificação Social - PIS/NIS (Somente para os beneficiários com cadastro no CADÚNICO);
- h) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- i) Apresentação de documento comprobatório de guarda para as crianças que convivem com responsáveis, emitido pelo Juizado da Infância e Juventude;
- j) Cópia do atestado médico das restrições de saúde da criança, se houver;
- k) Laudo Médico de crianças com deficiência;
- l) Cartão do Bolsa família, se houver;
- m) Comprovante de vínculo empregatício com o município de Brusque, se for o caso;

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA.

5.1 DAS INSCRIÇÕES



5.1.1 Para realizar a inscrição, os pleiteantes a uma vaga no Programa Educação em Tempo Integral, deverão comparecer na Secretaria da escola na qual pleiteiam a vaga, **com toda a documentação** descrita no item 4.1, nas datas e horários estabelecidos na tabela do item 3.1 deste Edital, ou seja:

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
19 a 26 de novembro de 2024	de 2ª a 6ª Feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	realização de inscrições na unidade de ensino a qual pretende concorrer a vaga.

5.3. Das Matrículas

5.3.1 Os contemplados com vagas no Programa Educação em Tempo Integral, deverão comparecer na Secretaria da escola a qual concorreu a vaga, nos dias 09, 10 ou 11 de dezembro de 2024, das 8h às 11h30 e das e das 13h às 17h para efetivação da matrícula.

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE
09 a 11 de dezembro de 2024	das 8h às 11h30 e das 13h às 17h	Matrícula para os alunos selecionados e assinatura do termo de adesão ao Programa Educação em Tempo Integral.

6. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

6.1 - A organização das turmas na Educação Infantil será regida pela RESOLUÇÃO 05/2019/COMED de 26 de novembro de 2019 e suas alterações, da seguinte forma:

Turma	Faixa Etária	Nº máximo de Crianças	Professor	Auxiliar/Monitor
Berçário I	Até um 1 ano	10	1 (um)	1 (um)
Berçário II	1 a 2 anos	14	1 (um)	1 (um)





Infantil I	2 a 3 anos	15	1 (um)	1 (um)
Infantil II	3 a 4 anos	15	1 (um)	1 (um)
Pré-Escolar I	4 a 5 anos	25	1 (um)	1 (um)
Pré-Escolar II	5 a 6 anos	25	1 (um)	1 (um)

6.1.1 Conforme o art. 14 da Resolução mencionada no item 6.1, a tabela acima poderá sofrer alterações de acordo com a demanda, espaço físico disponível e número de profissionais envolvidos, podendo ser ampliado o atendimento de mais duas (02) crianças por faixa etária, respeitando o número máximo de 25 crianças.

6.2 A organização das turmas do Ensino Fundamental será regida pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019/COMED de 05 de novembro de 2019, da seguinte forma:

I - 1º, 2º e 3º ano - 25 alunos;

II - 4º e 5º ano - 30 alunos.

6.3 O currículo no Ensino Fundamental em tempo integral abrangerá o trabalho por áreas do conhecimento e componentes curriculares, para o tempo de escolarização e uma parte diversificada em que ambas deverão ser orientadas pela Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Brusque.

6.4 Nas Atividades Curriculares Complementares serão ofertadas atividades de:

- Orientação de estudos e tarefas;
- Linguagens artísticas (Música, Teatro, etc);
- Esportes Recreativos (modalidades);
- Produção Textual e Literatura;
- Robótica com ênfase na Matemática;
- Práticas Experimentais (meio ambiente);
- Direitos Humanos (valores, democracia, etnias e culturas);
- Educação Emocional;





- i) Língua Estrangeira- Inglês.

7. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

7.1 A legislação em vigor considera matrícula em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

7.2 O horário de funcionamento das unidades de ensino participantes deste Edital será de **segunda a quinta-feira das 7h30min às 17h e na sexta-feira das 7h30 às 13h**, perfazendo um total de 36 horas semanais.

7.3 O cômputo da carga horária do tempo integral inclui: o tempo da escolarização, e o tempo das Atividades Curriculares Complementares.

7.4 As diretrizes do Programa Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Brusque bem como as matrizes curriculares constam da Resolução COMED nº 001/2023.

7.5 Todos os alunos matriculados nas unidades de ensino que ofertam vagas neste Edital deverão, obrigatoriamente, frequentar as aulas em tempo integral, nas Escolas de tempo integral não serão admitidas matrículas em tempo parcial.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 04 de dezembro de 2024 nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Brusque.

8.2 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos inscritos poderão acompanhar a classificação e os resultados do processo de seleção no endereço eletrônico:

integral.brusque.sc.gov.br.





9. DO TERMO DE ADESÃO

9.1 No ato da matrícula os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher e assinar o Termo de Adesão ao Programa Municipal Educação em Tempo Integral, onde declara a ciência conforme ANEXO II deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Programa de Educação em Tempo Integral, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

10.2 Os horários das aulas serão organizados considerando dois momentos de intervalo de 15 minutos cada, um em cada período e um momento de 1h30 minutos para o almoço dos alunos.

10.3 O horário destinado ao almoço dos alunos será monitorado e com práticas educativas, com orientações e acompanhamento de professores e/ou monitores.

10.4 As vagas disponíveis neste Edital destinam-se ao ano letivo de 2025.

10.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Brusque, 14 de novembro de 2024.

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I

DECLARAÇÃO - ESQUEMA VACINAL



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
SAÚDE



Esquema Vacinal para Matrícula e Rematrícula 2024 (via única)

Nome:

Data Nascimento:

CNS:

6 meses a <1ano	Situação Vacinal	De 1 a 4 anos	Situação Vacinal
BCG	() Em dia () Em atraso	Meningo C (DU ou Ref.)	() Em dia () Em atraso
Hepatite B	() Em dia () Em atraso	Pneumo 10 (DU ou Ref.)	() Em dia () Em atraso
VIP	() Em dia () Em atraso	DTP	() Em dia () Em atraso
Meningo C	() Em dia () Em atraso	VTV	() Em dia () Em atraso
Pentavalente	() Em dia () Em atraso	Hepatite A	() Em dia () Em atraso
Rotavírus	() Em dia () Em atraso	Tetraviral (VTV+Varicela)	() Em dia () Em atraso
Pneumo 10	() Em dia () Em atraso	Varicela	() Em dia () Em atraso
Febre Amarela	() Em dia () Em atraso	Febre Amarela (4 anos)	() Em dia () Em atraso
		VIP	() Em dia () Em atraso
5 anos ou +	Situação Vacinal	COVID	() Em dia () Em atraso
HPV (adolescente 9 a 14 anos)	() Em dia () Em atraso		
DTP/DT	() Em dia () Em atraso		
Febre Amarela	() Em dia () Em atraso		
Hepatite B	() Em dia () Em atraso		
VTV	() Em dia () Em atraso		
Meningo ACWY (11 a 14 anos)	() Em dia () Em atraso		
Dengue (10 a 14 anos)	() Em dia () Em atraso		
Próximas vacinas em:			





ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, e do CPF _____,
domiciliado no endereço: _____,
responsável pelo estudante _____,
sob documento de identificação _____, o (a) autorizo a
ser matriculado na turma que irá participar do "Programa Municipal de Educação em
Tempo Integral, instituído pela Decreto Municipal nº 9.673/2023 e regulamentado pela
Resolução COMED nº 001/2023.

Estou ciente de que em caso de transferência, nem todas as unidades de ensino da
rede ofertam essa organização de Ensino que será ofertada de maneira gradativa e
progressiva na Rede Pública Municipal.

ESTOU CIENTE QUE:

O Horário de aulas do Programa Educação em Tempo Integral será de segunda a
quinta-feira das 7h30min às 17h e na sexta-feira das 7h30 às 13h, perfazendo um
total de 36 horas semanais.

Brusque, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

